



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

2021/0131.1.01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 2021 /0131.00/2021 PUBLICADO EM 25/03/2022, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL (18 CRS REGIONAL) – TRAMANDAÍ, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO N°. 21/2000-0126031-3.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, ARITA BERGMANN, portador da Carteira de Identidade nº. 1002685004 - 1002685004 ORGÃO EMISSOR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominado CONTRATANTE, e FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.183.513/0002-08, CNES sob o nº. 2793008, com sede na AV EMANCIPACAO, nº. 1255 – TRAMANDAÍ/RS, CEP.:95590-000, fone: (51)36840300, neste ato representada por seu/ sua DIRETOR GERAL, TÉRCIO ERANY TEDESCO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº.5051212842, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº.534.653.420-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 2021/0131.0.00/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 2021/0131.00/2021, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 3408 /2022 - DGAE/DCASS, às folhas nº. 508 à nº 509 do processo administrativo nº. 21/2000-0126031-3:

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 60.222.719,40, e será repassado pela CONTRATANTE da seguinte forma:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS

Média e Alta Complexidade (MAC)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

| MÉDIA COMPLEXIDADE | | Mensal Atual | Anual Atual |
|---|--|---------------------|--------------------|
| Pré-Fixado: Ambulatorial | | R\$ 127.760,41 | R\$ 1.533.124,92 |
| Pré-Fixado: Hospitalar | | R\$ 637.837,99 | R\$ 7.654.055,88 |
| Subtotal | | R\$ 765.598,40 | R\$ 9.187.180,80 |
| ALTA COMPLEXIDADE | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-Fixado: Ambulatorial | | R\$ 54.873,01 | R\$ 658.476,12 |
| Pós-Fixado: Hospitalar | | R\$ 3.536,09 | R\$ 42.433,08 |
| Subtotal | | R\$ 58.409,10 | R\$ 700.909,20 |
| Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) | | | |
| MÉDIA COMPLEXIDADE | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-Fixado: Hospitalar | | R\$ 1.012,68 | R\$ 12.152,16 |
| Subtotal | | R\$ 1.012,68 | R\$ 12.152,16 |
| ALTA COMPLEXIDADE | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-Fixado: Hospitalar | | R\$ 2.511,67 | R\$ 30.140,04 |
| Subtotal | | R\$ 2.511,67 | R\$ 30.140,04 |
| RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS | | | |
| Pré Fixado MAC Hospitalar | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós Fixado MAC Hospitalar | | R\$ 637.837,99 | R\$ 7.654.055,88 |
| Pós Fixado FAEC Hospitalar | | R\$ 3.536,09 | R\$ 42.433,08 |
| Subtotal Hospitalar | | R\$ 3.524,35 | R\$ 42.292,20 |
| Pré Fixado MAC Ambulatorial | | R\$ 644.898,43 | R\$ 7.738.781,16 |
| Pós Fixado MAC Ambulatorial | | R\$ 127.760,41 | R\$ 1.533.124,92 |
| Subtotal Ambulatorial | | R\$ 54.873,01 | R\$ 658.476,12 |
| | | R\$ 182.633,42 | R\$ 2.191.601,04 |
| INCENTIVO | | | |
| FEDERAL | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-Fixado: Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | R\$ 500.000,00 | R\$ 6.000.000,00 |
| Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC | | R\$ 93.151,04 | R\$ 1.117.812,48 |
| Pré-Fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Neonatal | | R\$ 43.975,20 | R\$ 527.702,40 |
| Pré-Fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Adulto | | R\$ 87.950,40 | R\$ 1.055.404,80 |
| Pré-Fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Porta de Entrada Hospitalar | | R\$ 100.000,00 | R\$ 1.200.000,00 |
| Pré-Fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC | | R\$ 101.070,70 | R\$ 1.212.848,40 |
| Subtotal | | R\$ 926.147,34 | R\$ 11.113.768,08 |
| ESTADUAL | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-Fixado: Cofinanciamento aos Hospitais Próprios do Estado com Administração de Terceiros | | R\$ 3.201.800,00 | R\$ 38.421.600,00 |
| Subtotal | | R\$ 3.201.800,00 | R\$ 38.421.600,00 |
| RECURSO | | | |
| FEDERAL | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-Fixado: Recurso Federal | | R\$ 63.080,76 | R\$ 756.969,12 |
| Subtotal | | R\$ 63.080,76 | R\$ 756.969,12 |
| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRO TOTAL | | | |
| Pré Fixado MAC | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós Fixado MAC | | R\$ 765.598,40 | R\$ 9.187.180,80 |
| | | R\$ 58.409,10 | R\$ 700.909,20 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SAÚDE
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

| | | |
|--|-------------------------|--------------------------|
| Pós Fixado FAEC | R\$ 3.524,35 | R\$ 42.292,20 |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais | R\$ 926.147,34 | R\$ 11.113.768,08 |
| Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais | R\$ 3.201.800,00 | R\$ 38.421.600,00 |
| Pré Fixado: Recursos Financeiros Federais | R\$ 63.080,76 | R\$ 756.969,12 |
| Subtotal | R\$ 5.018.559,95 | R\$ 60.222.719,40 |

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde (MS) serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil após o MS creditar na conta bancária do Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme legislação vigente.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente à prestação de serviços.

7.1.3 Em razão dos componentes pré-fixado Federal e pré-fixado Estadual serem pagos de forma global e antecipada, poderá a CONTRATANTE, realizar os devidos descontos da produção não comprovada nos sistemas informatizados, inclusive nos casos em que haja apuração pela Auditoria do SUS ou nos casos dispostos no item 7.4, desta Cláusula, tendo em vista o descumprimento das metas qualitativas e das metas quantitativas, previstas no Documento Descritivo.

7.2 – DO FINANCIAMENTO FEDERAL

7.2.1 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde – MS, que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA, serão repassados de duas formas:

§ 1º Componente Pré-fixado, que compreende os procedimentos de Média Complexidade – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) do Ministério da Saúde - e os **Incentivos Financeiros Federais**, e os recursos de custeio mensal federal, pagos **antecipadamente (valor global)**, com posterior avaliação das metas pela Comissão de Acompanhamento do Contrato, de acordo com o desempenho do Hospital, conforme item 7.4, importando em R\$ 21.057.918,00 (vinte e um milhões e cinquenta e sete mil e novecentos e dezoito reais), a ser transferido à CONTRATADA conforme descrito no quadro financeiro da Cláusula Sétima e no Documento Descritivo.

§ 2º Componente Pós-fixado, que compreende os Procedimentos de Alta Complexidade, Complexidade Não se Aplica- Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Grupo de Atenção de Média e Alta complexidade) e os Procedimentos Estratégicos – FAEC do Ministério da Saúde será repassado à CONTRATADA, conforme produção, processamento e aprovação nos sistemas oficiais do DATASUS, limitado ao máximo financeiro de R\$ 61.933,45 (sessenta e um mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), definido no Documento Descritivo.

§3º Os recursos financeiros de custeio federal, referente a impactos de normas federais ou recursos com caráter extraordinário, importam no valor anual de zero reais, a serem pagos em parcelas definidas no quadro de recursos do documento Descritivo

7.2.2 O recurso financeiro relativo aos Incentivos Federais, conforme disposto nas respectivas Portarias do MS, será repassado a(o) CONTRATADO(A), após a publicação da Portaria de transferência financeira e efetivo repasse do FNS ao FES e respectiva inclusão por meio de termo aditivo ao presente contrato.

7.2.3 Em caso de habilitações realizadas pelo MS, salvo excepcionalização do Gestor Estadual, somente estará autorizada a execução dos procedimentos pelo CONTRATADO após a Publicação da respectiva Portaria Ministerial de impacto financeiro e sua inserção no instrumento contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÉNIOS E OUTROS AJUSTES

7.2.4. A Secretaria Estadual de Saúde REAJUSTARÁ o teto financeiro deste contrato na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, ou quando da revisão ou atualização do Documento Descritivo.

7.3 - DOS RECURSOS ESTADUAIS

7.3.1 O valor relativo aos incentivos estaduais será repassado de forma pré-fixada, definido em normativa própria, sendo pago em parcelas mensais, no valor total de R\$ 38.421.600,00 (trinta e oito milhões e quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais) por ano.

7.3.2 No caso de irregularidade constatada em processo administrativo, preservados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os incentivos estaduais poderão sofrer descontos, serem suspensos ou desabilitado o tipo de serviço, conforme disposto na Portaria SES nº 537/2021e suas atualizações, que regulamenta o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares instituídos pelo Decreto 56.015/2021.

7.3.3 A qualquer tempo os incentivos concedidos e incluídos no presente contrato poderão ser suspensos e/ou extintos, por meio de lei ou norma que os modifique, revogue ou contingencie os gastos, não gerando direitos ao recebimento de seus valores para o prestador após modificada ou revogada a portaria, resolução ou norma que os criou, tendo o prestador plena ciência e concordância com o avençado na presente cláusula.

7.4 - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS RECURSOS

A avaliação dos recursos financeiros será realizada de forma regular pela CAC e pelas áreas técnicas da SES/RS, em conformidade com os atos normativos de cada Esfera de Gestão - Federal ou Estadual - conforme estabelecido abaixo, considerando o documento descritivo:

7.4.1 Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos do Teto Federal

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, cujo valor constante no §1º, do item 7.2.1, é distribuído da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera retenção de valores, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente; e

II - - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES**

§2º Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.4.2 - Do Monitoramento e Avaliação dos Recursos Estaduais

A avaliação e monitoramento dos recursos estaduais seguirá os critérios estabelecidos nas normativas próprias de cada tipo de serviço habilitado, em conformidade com o Documento Descritivo.

Parágrafo Único -O processo administrativo de controle e fiscalização consiste no monitoramento deste contrato e dos requisitos previstos no programa ASSISTIR, realizado ordinariamente pela Comissão de Acompanhamento do Contrato - CAC, nos termos da Portaria SES nº 537/2021 e suas atualizações, que regulamenta o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares instituídos pelo Decreto 56.015/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 2021/0131.0.00/2021, de acordo com o contido na Informação nº. 3408/2022 - DGAE/DCASS, às folhas nº. 508 à nº 509 do processo administrativo nº. 21/2000-0126031-3, passando a ser conforme descrito no Anexo deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União

MAC, FAEC e Incentivos Financeiros

| UO | Recurso | Projeto | Sub-projeto | Natureza | Empenho |
|----|---------|---------|-------------|----------|-------------|
| 95 | 2756 | 8065 | 0001 | 3 | 22001757238 |

Recurso Estadual

PIES-AST

| UO | Recurso | Projeto | Sub-projeto | Natureza | Empenho |
|----|---------|---------|-------------|----------|-------------|
| 95 | 0006 | 8526 | 41145 | 3 | 22001757505 |

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim, juntos e acordados, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

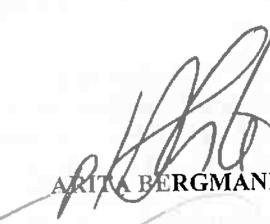
Porto Alegre,

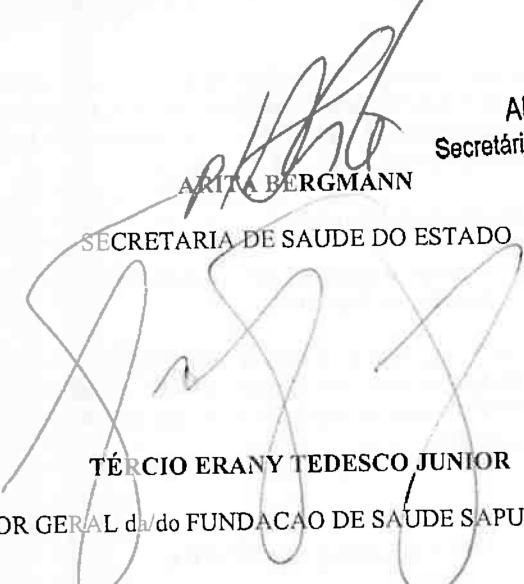


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

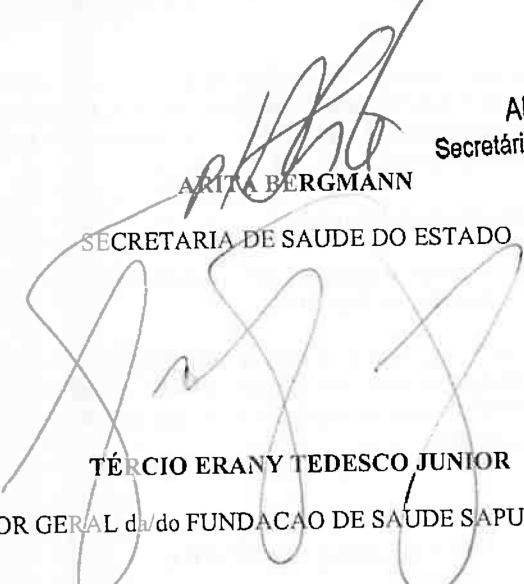
25 de maio de 2022


ANA COSTA
Secretaria da Saúde Adjunta


ARITA BERGMANN


SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO

TÉRCIO ERANY TEDESCO JUNIOR


DIRETOR GERAL da/do FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

DOCUMENTO DESCRIPTIVO
IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO

| Nome | CNES | CNPJ | | |
|-----------------------------------|---------------|--------------------|------------------|-------------------|
| HOSPITAL TRAMANDAI | 2793008 | 13.183.513/0002-08 | | |
| Nome Empresarial | | | | |
| FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL | | | | |
| Logradouro | | Número | | |
| AV EMANCIPACAO | | 1255 | | |
| Complemento | Bairro | CEP | Município | UF |
| | CENTRO | 95.590-000 | Tramandaí | Rio Grande do Sul |
| Tipo Unidade | | Gestão | | |
| HOSPITAL GERAL | | E | | |
| Natureza da Organização | | | | |
| Administração Pública | | | | |

DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E DE RECURSOS HUMANOS

O cadastramento e a manutenção dos dados cadastrais no CNES são obrigatórios para que todo e qualquer estabelecimento de saúde possa funcionar em território nacional. As informações são de responsabilidade de cada estabelecimento de saúde, através de seus responsáveis técnicos ou responsáveis administrativos.

Legislação

Do CNES: Portaria de Consolidação MS/GM nº 01, Título VII, Capítulo IV, Seção Ia VII, de 28 de setembro de 2017.

O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

Os recursos financeiros correspondentes aos incentivos federais e aos incentivos estaduais de Cofinanciamento aos hospitais vinculados aos SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas nas Portarias e Resoluções específicas.

Leitos

| Leito: pediátrico | Leitos existentes | Leitos sus |
|-------------------|-------------------|------------|
| Pediatria clínica | 11 | 11 |
| Leito: cirúrgico | Leitos existentes | Leitos sus |
| Cirurgia geral | 4 | 4 |
| Ginecologia | 4 | 4 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Leito: cirurgico | Leitos existentes | Leitos sus |
|--|--------------------------|-------------------|
| Neurocirurgia | 2 | 2 |
| Ortopediatraumatologia | 4 | 4 |
| Leito: clinico | Leitos existentes | Leitos sus |
| Aids | 2 | 2 |
| Clinica geral | 28 | 28 |
| Neurologia | 5 | 5 |
| Leito: outras especialidades | Leitos existentes | Leitos sus |
| Cronicos | 10 | 10 |
| Pneumologia sanitaria | 4 | 4 |
| Psiquiatria | 1 | 1 |
| Leito: obstétrico | Leitos existentes | Leitos sus |
| Obstetricia cirurgica | 11 | 11 |
| Obstetricia clinica | 8 | 8 |
| Leito: complementar | Leitos existentes | Leitos sus |
| Unidade de cuidados intermediarios adulto | 10 | 10 |
| Unidade de cuidados intermediarios neonatal canguru | 4 | 0 |
| Unidade de cuidados intermediarios neonatal convencional | 8 | 0 |
| Unidade isolamento | 2 | 2 |
| Uti adulto - tipo ii | 10 | 10 |
| Uti neonatal - tipo ii | 10 | 9 |
| Total | 138 | 125 |

Equipamentos

| Equipamento: equipamentos por metodos graficos | Existente | Em Uso | SUS |
|--|------------------|---------------|------------|
| Eletrocardiografo | 2 | 2 | Sim |
| Eletroencefalografo | 1 | 1 | Sim |
| Equipamento: equipamentos de diagnostico por imagem | Existente | Em Uso | SUS |
| Mamografo com comando simples | 1 | 0 | Sim |
| Raio x ate 100 ma | 1 | 1 | Sim |
| Raio x mais de 500ma | 1 | 1 | Sim |
| Tomógrafo computadorizado | 1 | 1 | Sim |
| Ultrasound doppler colorido | 1 | 1 | Sim |
| Ultrasound ecografo | 1 | 0 | Sim |
| Equipamento: outros equipamentos | Existente | Em Uso | SUS |
| Bomba de infusao de hemoderivados | 2 | 2 | Sim |
| Equipamento para hemodialise | 1 | 1 | Sim |
| Equipamento: equipamentos por metodos opticos | Existente | Em Uso | SUS |
| Endoscopio digestivo | 1 | 1 | Sim |
| Equipamento: equipamentos para manutencao da vida | Existente | Em Uso | SUS |
| Berço aquecido | 1 | 1 | Sim |
| Bilirrubinometro | 1 | 1 | Sim |
| Bomba de infusao | 138 | 138 | Sim |
| Desfibrilador | 4 | 4 | Sim |
| Equipamento de fototerapia | 5 | 5 | Sim |
| Incubadora | 10 | 10 | Sim |
| Marcapasso temporario | 2 | 1 | Sim |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Equipamento: equipamentos para manutenção da vida | Existente | Em Uso | SUS |
|--|------------------|---------------|------------|
| Monitor de pressão invasivo | 4 | 4 | Sim |
| Monitor de pressão não-invasivo | 38 | 38 | Sim |
| Reanimador pulmonar/ambu | 30 | 30 | Sim |
| Respirador/ventilador | 32 | 32 | Sim |
| Equipamento: equipamentos de infra-estrutura | Existente | Em Uso | SUS |
| Controle ambiental/ar-condicionado central | 1 | 1 | Sim |
| Grupo gerador | 1 | 1 | Sim |
| Usina de oxigênio | 1 | 1 | Sim |

Profissionais

| Cargo | Quantidade | Carga Horária |
|---|-------------------|----------------------|
| Assistente social | 2 | 72 |
| Auxiliar de laboratório de análises clínicas | 12 | 436 |
| Auxiliar técnico em laboratório de farmácia | 3 | 108 |
| Biomédico | 4 | 144 |
| Diretor de serviços de saúde | 1 | 24 |
| Enfermeiro | 85 | 3068 |
| Enfermeiro do trabalho | 1 | 36 |
| Engenheiro de segurança do trabalho | 1 | 15 |
| Farmacêutico | 6 | 220 |
| Farmacêutico analista clínico | 1 | 36 |
| Fisioterapeuta geral | 12 | 352 |
| Fisioterapeuta neurofuncional | 1 | 10 |
| Fisioterapeuta respiratória | 1 | 10 |
| Fonoaudiólogo | 2 | 66 |
| Instrumentador cirúrgico | 3 | 108 |
| Médico anatomo-patologista | 1 | 4 |
| Médico anestesiologista | 1 | 24 |
| Médico cardiologista | 1 | 10 |
| Médico cirurgião geral | 3 | 48 |
| Médico clínico | 7 | 144 |
| Médico do trabalho | 1 | 12 |
| Médico em cirurgia vascular | 1 | 12 |
| Médico em medicina intensiva | 8 | 166 |
| Médico em radiologia e diagnóstico por imagem | 2 | 36 |
| Médico ginecologista e obstetra | 7 | 156 |
| Médico neurocirurgião | 3 | 48 |
| Médico neurologista | 1 | 24 |
| Médico ortopedista e traumatologista | 5 | 84 |
| Médico pediatra | 6 | 106 |
| Nutricionista | 5 | 186 |
| Psicólogo clínico | 1 | 30 |
| Psicólogo hospitalar | 1 | 30 |
| Terapeuta ocupacional | 1 | 36 |
| Técnico de enfermagem | 285 | 10260 |
| Técnico de enfermagem psiquiátrica | 1 | 40 |
| Técnico de imobilização ortopédica | 5 | 180 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Cargo | Quantidade | Carga Horária |
|-----------------------------------|------------|---------------|
| Técnico em nutrição e dietética | 2 | 76 |
| Técnico em radiologia e imanologa | 11 | 276 |
| Técnico em segurança no trabalho | 3 | 120 |
| Técnólogo em radiologia | 3 | 72 |

Instalações Físicas para Assistência

| Instalação: ambulatorial | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
|---|-------------------|---------------------|
| Sala de cirurgia ambulatorial | 3 | 0 |
| Sala de repouso/observação - indiferenciado | 1 | 6 |
| Instalação: urgência e emergência | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
| Consultórios médicos | 5 | 0 |
| Sala de atendimento feminino | 1 | 35 |
| Sala de atendimento indiferenciado | 2 | 0 |
| Sala de atendimento masculino | 0 | 70 |
| Sala de atendimento pediátrico | 1 | 14 |
| Sala de curativo | 1 | 0 |
| Sala de gesso | 1 | 0 |
| Sala pequena cirurgia | 1 | 0 |
| Sala repouso/observação - indiferenciado | 1 | 7 |
| Instalação: hospitalar | Qtde./Consultório | Leitos/Equipamentos |
| Sala de cirurgia | 1 | 0 |
| Sala de curetagem | 1 | 0 |
| Sala de parto normal | 1 | 0 |
| Sala de preparo | 1 | 3 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SERVIÇO ESPECIALIZADO

Serviços Especializados CNES

| Cod | Serviço | Característica | Ambulatorial | | Hospitalar | |
|------------|---|---|---------------------|----------------|-------------------|----------------|
| | | | SUS | Não SUS | SUS | Não SUS |
| 107 | Serviço De Atenção A Saúde Auditiva | Diagnóstico Em Audiologia/otologia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal, Parto E Nascimento | Parto Em Gestação De Alto Risco | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal, Parto E Nascimento | Parto Em Gestação De Risco Habitual | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal, Parto E Nascimento | Casa Da Gestante, Bebê E Puérpera | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal, Parto E Nascimento | Acompanhamento Do Pré-natal De Risco Habitual | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 112 | Serviço De Atenção Ao Pré-natal, Parto E Nascimento | Acompanhamento Do Pré-natal De Alto Risco | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 116 | Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia | Cardiologia Clínica | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 116 | Serviço De Atenção Cardiovascular /cardiologia | Cirurgia Vascular | Não | Não | Sim | Sim |
| 120 | Serviço De Diagnóstico Por Anatomia Patológica E/ou Citopatologia | Exames Anatomopatológicos | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Mamografia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Radiologia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Ultra-sonografia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 121 | Diagnóstico Por Imagem | Tomografia Computadorizada | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 122 | Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos | Exame Eletrocardiográfico | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 122 | Serviço De Diagnóstico Por Métodos Gráficos /dinâmicos | Exame Eletroencefalográfico | Sim | Não | Sim | Não |
| 125 | Serviço De Farmácia | Farmácia Hospitalar | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Nas Alterações Em Neurologia | Sim | Não | Sim | Não |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Nas Disfunções Músculo-esqueléticas (todas As Origens) | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Assistência Fisioterapêutica Cardiovasculares E Pneumofuncionais | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 126 | Serviço De Fisioterapia | Diagnóstico Cinético Funcional | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 128 | Serviço De Hemoterapia | Diagnóstico Em Hemoterapia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 128 | Serviço De Hemoterapia | Procedimentos Destinados À Obtenção Do Sangue Para Fins De Assistência Hemoterápica | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 128 | Serviço De Hemoterapia | Procedimentos Especiais Em Hemoterapia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 128 | Serviço De Hemoterapia | Medicina Transfusional | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 140 | Serviço De Urgência E Emergência | Atendimento Ao Paciente Com Acidente Vascular Cerebral (avc) | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 140 | Serviço De Urgência E Emergência | Pronto Socorro Pediátrico | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 140 | Serviço De Urgência E Emergência | Pronto Socorro Traumato-ortopédico | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 140 | Serviço De Urgência E Emergência | Pronto Atendimento Clínico | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 140 | Serviço De Urgência E Emergência | Pronto Atendimento Obstétrico | Sim | Sim | Não | Sim |
| 140 | Serviço De Urgência E Emergência | Pronto Socorro Geral/clínico | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 140 | Serviço De Urgência E Emergência | Pronto Atendimento Pediátrico | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 140 | Serviço De Urgência E Emergência | Pronto Socorro Obstétrico | Sim | Sim | Sim | Sim |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Cod | Serviço | Característica | Ambulatorial | | Hospitalar | |
|-----|--|--|--------------|---------|------------|---------|
| | | | SUS | Não SUS | SUS | Não SUS |
| 140 | Serviço De Urgência E Emergência | Estabilização De Paciente Crítico/grave | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 142 | Serviço De Endoscopia | Do Aparelho Digestivo | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Toxicológicos Ou De Monitorização Terapêutica | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Imunohematológicos | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Bioquímicos | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Hormonais | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Sorológicos E Imunológicos | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Em Outros Líquidos Biológicos | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Para Triagem Neonatal | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Microbiológicos | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames De Genética | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Coprológicos | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames De Uroanálise | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 145 | Serviço De Diagnóstico Por Laboratório Clínico | Exames Hematológicos E Hemostasia | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 146 | Serviço De Videolaparoscopia | Cirúrgica | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 149 | Transplante | Ações Para Doação E Captação De Órgãos E Tecidos | Sim | Não | Sim | Não |
| 162 | Serviço De Terapia Intensiva | Adulto | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 162 | Serviço De Terapia Intensiva | Neonatal | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 163 | Serviço De Cuidados Intermediários | Adulto | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 163 | Serviço De Cuidados Intermediários | Neonatal Canguru | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 163 | Serviço De Cuidados Intermediários | Neonatal Convencional | Sim | Sim | Sim | Sim |
| 170 | Comissões E Comitês | Núcleo De Segurança Do Paciente | Sim | Não | Sim | Não |

Serviço de Urgência e Emergência

| Especialidade | Referência |
|---|------------|
| Linha de Cuidado do Acidente Vascular Cerebral (AVC) | |
| Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência Estadual | |

Serviço Materno-Infantil

| Especialidade | Referência |
|---------------------------------------|--|
| Ambulatório de Gestante de Alto Risco | 18º CRS |
| Parto de Alto Risco | 18º CRS |
| Parto de Risco Habitual | Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé, Tramandaí. |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

HABILITAÇÕES

Habilitação Federal

| Cod | Serviço | Norma | Referência |
|-------|--|--|---|
| 18230 | Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC | PORTRARIA Nº 1482, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012 | Regulação Estadual |
| 18232 | Hospital Dia - AIDS | | |
| 18231 | Laqueadura | Resolução CIB/RS 447/2012 | Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí. |
| 18229 | Serviço hospitalar para tratamento AIDS | | |
| 18235 | UTI II - Adulto | PT SAS 491/2003 | Regulação Estadual |
| 18233 | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal Tipo II - UTIN II | PT SAS 742/2014 | Regulação Estadual |
| 18234 | Vasectomia | Resolução CIB/RS 447/2012 | Balneário Pinhal, Cidreira, Imbé e Tramandaí. |

INCENTIVOS E RECURSOS

Incentivos

| Classific. | Nome do Incentivo | Sub-Tipo | Tipo Pagamento | Norma | Nº Parc. | Valor Parcela |
|------------|---|--|----------------|--------------------------|----------|------------------|
| Estadual | Cofinanciamento aos Hospitais Próprios do Estado com Administração de Terceiros | | Pré-fixado | Portaria SES nº 576/2021 | 12 | R\$ 3.201.800,00 |
| Federal | Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha | Qualificação de Leito de UTI Neonatal | Pré-fixado | PT GM/MS nº 1480/2012 | 12 | R\$ 43.975,20 |
| Federal | Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha | Qualificação de Leito de UTI Adulto | Pré-fixado | PT GM/MS nº 1480/2012 | 12 | R\$ 87.950,40 |
| Federal | Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC | | Pré-fixado | | 12 | R\$ 101.070,70 |
| Federal | Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | Pré-fixado | PT GM/MS 3455 /18 | 12 | R\$ 500.000,00 |
| Federal | Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) | Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC | Pré-fixado | PT GM/MS nº 3166/2012 | 12 | R\$ 93.151,04 |
| Federal | Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) | Porta de Entrada Hospitalar | Pré-fixado | PT GM/MS nº 2041/2012 | 12 | R\$ 100.000,00 |

Recursos

| Classific. | Nome Recurso | Sub-Tipo | Tipo Pagamento | Norma | Nº Parc. | Valor Parcela |
|------------|-----------------|----------|----------------|-----------------|----------|---------------|
| Federal | Recurso Federal | Custeio | Pré-fixado | PT MS GM 404-22 | 12 | R\$ 63.080,76 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Observação

O Recurso - PT MS GM 404/2022 será retirado quando houver atualização da série histórica (01 ano)

INDICADORES DE QUALIDADE

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS

Quarenta por cento (40%) do componente pré MAC (procedimentos de média complexidade pré,incentivos e recursos federais mensais) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera retenção de valores**, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

1. ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

1.1. Atenção Centrada no Paciente

1.1.1. Taxa de Cesáreas

- Meta Almejada: <= 15,00 %
- Meta Aceitável: <= 30,00 %
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número total de partos cesáreos SUS)/(Número total de partos SUS)x100

1.1.2. Taxa de Mortalidade institucional

- Meta Almejada: <= 3,50 %
- Meta Aceitável: <= 4,00 %
- Prazo:
- Pontuação: 20
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de óbitos 24 hs de internação no mês)/(Número de saídas hospitalares no mês)x100

1.2. Segurança do Paciente

1.2.1. Taxa de Infecção Hospitalar

- Meta Almejada: <= 3,50 %
- Meta Aceitável: <= 4,50 %
- Prazo:
- Pontuação: 20
- Fonte: Numerador: Dados infecção CCIH Denominador: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

- Fórmula: (Número de episódios de infecção hospitalar)/Número total de saídas)x100

2. GESTÃO HOSPITALAR

2.1. Gestão dos Recursos Hospitalares

2.1.1. Taxa de ocupação hospitalar

- Meta Almejada: >= 85,00 %
- Meta Aceitável: >= 80,00 %
- Prazo:
- Pontuação: 20
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH e CNES
- Fórmula: (Número de pacientes-dia SUS)/(Número de leitos-dia SUS operacionais)x100

2.1.2. Tempo médio de permanência clínico

- Meta Almejada: <= 6,00 dias
- Meta Aceitável: <= 8,00 dias
- Prazo:
- Pontuação: 20
- Fonte: Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) -Tabela RD - AIH
- Fórmula: (Número de pacientes-dia perfil clínico SUS)/(Número total de saídas de pacientes perfil clínico SUS)x100

3. FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO

3.1. Educação Permanente

3.1.1. Porcentual de profissionais do público-alvo treinados

- Meta Almejada: >= 6,00 %
- Meta Aceitável: >= 5,00 %
- Prazo:
- Pontuação: 10
- Fonte: Controle interno do hospital para treinamento
- Fórmula: (Número de funcionários que receberam treinamento obrigatório ou recomendado)/(Número de treinamentos obrigatórios ou recomendados x número de funcionários que devem receber o treinamento)x100



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

METAS QUANTITATIVAS

Período série histórica: 01/2019 até 12/2019.

O atendimento hospitalar e ambulatorial, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do hospital e a necessidade do usuário, conforme as pactuações realizadas entre os Gestores do SUS e o contratado.

HOSPITALAR

A assistência hospitalar no SUS é organizada a partir das necessidades da população, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso. Atuarão de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolutividade da atenção e continuidade do cuidado.

O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente.

O Hospital deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar e as diretrizes da Política para Contratualização dos hospitais do SUS.

Nos valores das AIHs estão contidos os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e das Órteses, Proteses e Materiais Especiais (OPME's).

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE

| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | | Ano | |
|---|-----------------|--------|----------------|--------|------------------|
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 03 - Procedimentos Clínicos | Pré-fixado | 25 | R\$ 36.387,00 | 300 | R\$ 436.644,00 |
| 0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades) | Pré-fixado | 240 | R\$ 421.665,60 | 2.880 | R\$ 5.059.987,20 |
| 0310 - Parto E Nascimento | Pré-fixado | 75 | R\$ 40.299,75 | 900 | R\$ 483.597,00 |
| 04 - Procedimentos Cirúrgicos | Pré-fixado | 13 | R\$ 12.814,23 | 156 | R\$ 153.770,76 |
| 0407 - Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Órgãos Anexos E Parede Abdominal | Pré-fixado | 20 | R\$ 20.628,20 | 240 | R\$ 247.538,40 |
| 040801 - Cintura Escapular | Pré-fixado | 2 | R\$ 628,70 | 24 | R\$ 7.544,40 |
| 040802 - Membros Superiores | Pré-fixado | 11 | R\$ 4.642,22 | 132 | R\$ 55.706,64 |
| 040804 - Cintura Pélvica | Pré-fixado | 5 | R\$ 12.437,45 | 60 | R\$ 149.249,40 |
| 040805 - Membros Inferiores | Pré-fixado | 25 | R\$ 32.373,25 | 300 | R\$ 388.479,00 |
| 040806 - Gerais | Pré-fixado | 7 | R\$ 2.237,34 | 84 | R\$ 26.848,08 |
| 0409 - Cirurgia Do Aparelho Geniturinário | Pré-fixado | 20 | R\$ 12.225,00 | 240 | R\$ 146.700,00 |
| 0411 - Cirurgia Obstétrica | Pré-fixado | 65 | R\$ 41.499,25 | 780 | R\$ 497.991,00 |
| Total | | 508 | R\$ 637.837,99 | 6.096 | R\$ 7.654.055,88 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE

| Procedimentos | Forma | Mês | | Ano | |
|------------------------------|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| | Pagamento | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 030318 - Tratamento Hiv/aids | Pós-fixado | 1 | R\$ 3.536,09 | 12 | R\$ 42.433,08 |
| Total | | 1 | R\$ 3.536,09 | 12 | R\$ 42.433,08 |

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - MÉDIA COMPLEXIDADE

| Procedimentos | Forma | Mês | | Ano | |
|--|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| | Pagamento | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular | Pós-fixado | 1 | R\$ 1.012,68 | 12 | R\$ 12.152,16 |
| Total | | 1 | R\$ 1.012,68 | 12 | R\$ 12.152,16 |

Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) - ALTA COMPLEXIDADE

| Procedimentos | Forma | Mês | | Ano | |
|---|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| | Pagamento | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 0503 - Ações Relacionadas À Doação De Órgãos E Tecidos Para Transplante | Pós-fixado | 1 | R\$ 2.511,67 | 12 | R\$ 30.140,04 |
| Total | | 1 | R\$ 2.511,67 | 12 | R\$ 30.140,04 |

Observação

Nas Cirurgias do subgrupo 0409 estão contidas:

5 procedimentos/mês de ligadura tubária (0409060188)

5 procedimentos/mês de vasectomia (0409040240)

AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE

| Procedimentos | Forma | Mês | | Ano | |
|---|------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| | Pagamento | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 0101010028 - Atividade Educativa / Orientação Em Grupo Na Atenção Especializada | Pré-fixado | 8 | R\$ 21,60 | 96 | R\$ 259,20 |
| 0201 - Coleta De Material | Pré-fixado | 3 | R\$ 25,83 | 36 | R\$ 309,96 |
| 0202 - Diagnóstico Em Laboratório Clínico | Pré-fixado | 7.500 | R\$ 30.750,00 | 90.000 | R\$ 369.000,00 |
| 0202010040 - Determinacao De Curva Glicemica (2 Dosagens) | Pré-fixado | 6 | R\$ 21,78 | 72 | R\$ 261,36 |
| 0202010120 - Dosagem De Ácido Urico | Pré-fixado | 20 | R\$ 37,00 | 240 | R\$ 444,00 |
| 0202010317 - Dosagem De Creatinina | Pré-fixado | 663 | R\$ 1.226,55 | 7.956 | R\$ 14.718,60 |
| 0202010694 - Dosagem De Ureia | Pré-fixado | 567 | R\$ 1.048,95 | 6.804 | R\$ 12.587,40 |
| 0202020029 - Contagem De Plaquetas | Pré-fixado | 679 | R\$ 1.853,67 | 8.148 | R\$ 22.244,04 |
| 0204 - Diagnóstico Por Radiologia | Pré-fixado | 900 | R\$ 7.245,00 | 10.800 | R\$ 86.940,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| Média e Alta Complexidade (MAC) - MÉDIA COMPLEXIDADE | | | | | |
|---|------------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|
| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | Ano | | |
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 0205010032 - Ecocardiografia Transtoracica | Pré-fixado | 27 | R\$ 1.078,38 | 324 | R\$ 12.940,56 |
| 0205010040 - Ultrassonografia Doppler Colorido De Vasos | Pré-fixado | 23 | R\$ 910,80 | 276 | R\$ 10.929,60 |
| 0205010059 - Ultrassonografia Doppler De Fluxo Obstetrico | Pré-fixado | 3 | R\$ 128,70 | 36 | R\$ 1.544,40 |
| 020502 - Ultra-sonografias Dos Demais Sistemas | Pré-fixado | 16 | R\$ 496,32 | 192 | R\$ 5.955,84 |
| 0205020046 - Ultrassonografia De Abdomen Total | Pré-fixado | 20 | R\$ 759,00 | 240 | R\$ 9.108,00 |
| 0205020143 - Ultrassonografia Obstetrica | Pré-fixado | 70 | R\$ 1.694,00 | 840 | R\$ 20.328,00 |
| 0205020151 - Ultrassonografia Obstetrica C/ Doppler Colorido E Pulsado | Pré-fixado | 40 | R\$ 1.584,00 | 480 | R\$ 19.008,00 |
| 0205020186 - Ultrassonografia Transvaginal | Pré-fixado | 20 | R\$ 484,00 | 240 | R\$ 5.808,00 |
| 020901 - Aparelho Digestivo | Pré-fixado | 2 | R\$ 160,82 | 24 | R\$ 1.929,84 |
| 0211020036 - Eletrocardiograma | Pré-fixado | 164 | R\$ 844,60 | 1.968 | R\$ 10.135,20 |
| 0211040061 - Tococardiografia Ante-parto | Pré-fixado | 187 | R\$ 316,03 | 2.244 | R\$ 3.792,36 |
| 0211070149 - Emissões Otoacusticas Evocadas P/ Triagem Auditiva (teste Da Orelhinha) | Pré-fixado | 82 | R\$ 1.107,82 | 984 | R\$ 13.293,84 |
| 0212 - Diagnóstico E Procedimentos Especiais Em Hemoterapia | Pré-fixado | 367 | R\$ 11.865,11 | 4.404 | R\$ 142.381,32 |
| 0214 - Diagnóstico Por Teste Rápido | Pré-fixado | 300 | R\$ 300,00 | 3.600 | R\$ 3.600,00 |
| 0301010048 - Consulta De Profissionais De Nível Superior Na Atenção Especializada (exceto Médico) | Pré-fixado | 2.800 | R\$ 17.640,00 | 33.600 | R\$ 211.680,00 |
| 0301010056 - Consulta Medica Em Saude Do Trabalhador | Pré-fixado | 40 | R\$ 400,00 | 480 | R\$ 4.800,00 |
| 0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada | Pré-fixado | 8 | R\$ 80,00 | 96 | R\$ 960,00 |
| 0301010072 - Consulta Medica Em Atenção Especializada | | | | | |
| 225112 - Médico Neurologista | Pré-fixado | 69 | R\$ 690,00 | 828 | R\$ 8.280,00 |
| 225225 - Médico Cirurgião Geral | Pré-fixado | 60 | R\$ 600,00 | 720 | R\$ 7.200,00 |
| 225250 - Médico Ginecologista E Obstetra | Pré-fixado | 237 | R\$ 2.370,00 | 2.844 | R\$ 28.440,00 |
| 225260 - Médico Neurocirurgião | Pré-fixado | 84 | R\$ 840,00 | 1.008 | R\$ 10.080,00 |
| 225270 - Médico Ortopedista E Traumatologista | Pré-fixado | 280 | R\$ 2.800,00 | 3.360 | R\$ 33.600,00 |
| 0301060029 - Atendimento De Urgencia C/ Observacao Ate 24 Horas Em Atencao Especializada | Pré-fixado | 545 | R\$ 6.796,15 | 6.540 | R\$ 81.553,80 |
| 0301060061 - Atendimento De Urgencia Em Atencao Especializada | Pré-fixado | 1.500 | R\$ 16.500,00 | 18.000 | R\$ 198.000,00 |
| 0301060100 - Atendimento Ortopédico Com Imobilização Provisória | Pré-fixado | 90 | R\$ 1.170,00 | 1.080 | R\$ 14.040,00 |
| 0301060118 - Acolhimento Com Classificação De Risco | Pré-fixado | 1.000 | R\$ 0,00 | 12.000 | R\$ 0,00 |
| 030110 - Atendimentos De Enfermagem (em Geral) | Pré-fixado | 740 | R\$ 466,20 | 8.880 | R\$ 5.594,40 |
| 0303 - Tratamentos Clínicos (outras Especialidades) | Pré-fixado | 108 | R\$ 3.983,04 | 1.296 | R\$ 47.796,48 |
| 0306 - Hemoterapia | Pré-fixado | 297 | R\$ 4.288,68 | 3.564 | R\$ 51.464,16 |
| 0309 - Terapias Especializadas | Pré-fixado | 4 | R\$ 49,40 | 48 | R\$ 592,80 |
| 04 - Procedimentos Cirúrgicos | Pré-fixado | 2 | R\$ 59,62 | 24 | R\$ 715,44 |
| 0401 - Pequenas Cirurgias E Cirurgias De Pele, Tecido Subcutâneo E Mucosa | Pré-fixado | 75 | R\$ 2.187,00 | 900 | R\$ 26.244,00 |
| 0408 - Cirurgia Do Sistema Osteomuscular | Pré-fixado | 46 | R\$ 1.766,86 | 552 | R\$ 21.202,32 |
| 0417 - Anestesiologia | Pré-fixado | 50 | R\$ 1.113,50 | 600 | R\$ 13.362,00 |
| Total | | 19.702 | R\$ 127.760,41 | 236.424 | R\$ 1.533.124,92 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Média e Alta Complexidade (MAC) - ALTA COMPLEXIDADE

| Procedimentos | Forma Pagamento | Mês | | Ano | |
|--|----------------------------|---------------|----------------------|---------------|-----------------------|
| | | Físico | Financeiro | Físico | Financeiro |
| 020601 - Tomografia Da Cabeça, Pescoço E Coluna Vertebral | Pós-fixado | 208 | R\$ 19.972,16 | 2.496 | R\$ 239.665,92 |
| 020602 - Tomografia Do Torax E Membros Superiores | Pós-fixado | 57 | R\$ 7.012,71 | 684 | R\$ 84.152,52 |
| 020603 - Tomografia Do Abdomen, Pelve E Membros Inferiores | Pós-fixado | 203 | R\$ 27.888,14 | 2.436 | R\$ 334.657,68 |
| Total | | 468 | R\$ 54.873,01 | 5.616 | R\$ 658.476,12 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

REGULAMENTAÇÃO:

Portarias que embasam a assistência hospitalar prevista nesse contrato:

1. **Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP)**- Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde, Seção I
2. **Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS** (Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017 , que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).

A avaliação dos serviços prestados pela Contratada está condicionada ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas do Componente Pré-fixado, sendo distribuído da seguinte forma:

I - 40% (quarenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessas metas não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera retenção de valores**, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento Contratual, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente ; e

II - 60% (sessenta por cento) condicionado ao cumprimento das metas quantitativas, considerando que o **cumprimento de 90% a 100% dessa meta não gera retenção de valores e o cumprimento abaixo de 90% das metas gera ordem de retenção de valores aplicável à competência de pagamento do mês corrente**, sendo considerado, para tanto, o percentual informado nos Relatórios da Comissão de Acompanhamento do Contrato, devendo ser devolvido ao Estado mediante ordem de retenção aplicável à competência de pagamento do mês corrente.

§1º- Para fins de avaliação de desempenho das metas quantitativas será considerada a produção dos serviços ambulatoriais de média complexidade de forma separada da produção dos serviços hospitalares de média complexidade .

RESUMO DOCUMENTO DESCRIPTIVO

| Média e Alta Complexidade (MAC) | | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| MÉDIA COMPLEXIDADE | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado - Ambulatorial | R\$ 127.760,41 | R\$ 1.533.124,92 |
| Pré-fixado - Hospitalar | R\$ 637.837,99 | R\$ 7.654.055,88 |
| Subtotal | R\$ 765.598,40 | R\$ 9.187.180,80 |
| ALTA COMPLEXIDADE | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-fixado - Ambulatorial | R\$ 54.873,01 | R\$ 658.476,12 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

| ALTA COMPLEXIDADE | | Mensal Atual | Anual Atual |
|---|--|---------------------|--------------------|
| Pós-fixado - Hospitalar | | R\$ 3.536,09 | R\$ 42.433,08 |
| Subtotal | | R\$ 58.409,10 | R\$ 700.909,20 |
| Fundo de Ações Estratégicas e Compensações (FAEC) | | | |
| MÉDIA COMPLEXIDADE | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-fixado - Hospitalar | | R\$ 1.012,68 | R\$ 12.152,16 |
| Subtotal | | R\$ 1.012,68 | R\$ 12.152,16 |
| ALTA COMPLEXIDADE | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pós-fixado - Hospitalar | | R\$ 2.511,67 | R\$ 30.140,04 |
| Subtotal | | R\$ 2.511,67 | R\$ 30.140,04 |
| RESUMO DOS PROCEDIMENTOS MAC E FAEC CONTRATADOS | | | |
| HOSPITALAR | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado MAC Hospitalar | | R\$ 637.837,99 | R\$ 7.654.055,88 |
| Pós-fixado MAC Hospitalar | | R\$ 3.536,09 | R\$ 42.433,08 |
| Pós-fixado FAEC Hospitalar | | R\$ 3.524,35 | R\$ 42.292,20 |
| Subtotal | | R\$ 644.898,43 | R\$ 7.738.781,16 |
| AMBULATORIAL | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado MAC Ambulatorial | | R\$ 127.760,41 | R\$ 1.533.124,92 |
| Pós-fixado MAC Ambulatorial | | R\$ 54.873,01 | R\$ 658.476,12 |
| Subtotal | | R\$ 182.633,42 | R\$ 2.191.601,04 |
| Incentivo | | | |
| ESTADUAL | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado: Cofinanciamento aos Hospitais Próprios do Estado com Administração de Terceiros | | R\$ 3.201.800,00 | R\$ 38.421.600,00 |
| Subtotal | | R\$ 3.201.800,00 | R\$ 38.421.600,00 |
| FEDERAL | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Neonatal | | R\$ 43.975,20 | R\$ 527.702,40 |
| Pré-fixado: Componente Parto e Nascimento - Rede Cegonha - Qualificação de Leito de UTI Adulto | | R\$ 87.950,40 | R\$ 1.055.404,80 |
| Pré-fixado: Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC | | R\$ 101.070,70 | R\$ 1.212.848,40 |
| Pré-fixado: Recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | R\$ 500.000,00 | R\$ 6.000.000,00 |
| Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Unidade de Cuidado ao Paciente com AVC | | R\$ 93.151,04 | R\$ 1.117.812,48 |
| Pré-fixado: Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE) - Porta de Entrada Hospitalar | | R\$ 100.000,00 | R\$ 1.200.000,00 |
| Subtotal | | R\$ 926.147,34 | R\$ 11.113.768,08 |
| Recurso | | | |
| FEDERAL | | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado: Recurso Federal | | R\$ 63.080,76 | R\$ 756.969,12 |
| Subtotal | | R\$ 63.080,76 | R\$ 756.969,12 |



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL**

| PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA TOTAL | | |
|--|-------------------------|--------------------------|
| | Mensal Atual | Anual Atual |
| Pré-fixado MAC | R\$ 765.598,40 | R\$ 9.187.180,80 |
| Pós-fixado MAC | R\$ 58.409,10 | R\$ 700.909,20 |
| Pós-fixado FAEC | R\$ 3.524,35 | R\$ 42.292,20 |
| Pré-fixado: Incentivos Financeiros Federais | R\$ 926.147,34 | R\$ 11.113.768,08 |
| Pré-fixado: Incentivos Financeiros Estaduais | R\$ 3.201.800,00 | R\$ 38.421.600,00 |
| Pré-fixado: Recursos Financeiros Federais | R\$ 63.080,76 | R\$ 756.969,12 |
| Total | R\$ 5.018.559,95 | R\$ 60.222.719,40 |

deste instrumento, em que é beneficiário o CEADI/CEVS.; PRAZO: 180 dias ; VIGÊNCIA: A partir da publicação de sua súmula no Diário Oficial do Estado - DOE ; VALOR: R\$42.750,00 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 6277 Natureza Despesa: 3.3.90.30 Recurso: 2757, UO: 20.95 Projeto: 6277 Natureza Despesa: 3.3.90.92 Recurso: 2757; FUNDAMENTO LEGAL: Emergência ou calamidade pública - Art. 24, IV, 8666/93; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Pela Portaria nº 355/2022, ficam designados (as) os (as) servidores (as), a seguir relacionados (as), para atuarem na Fiscalização do presente Contrato (nº 030/2022): Tani Maria Schiling Ranieri, ID: 1343971, como Fiscal Administrativo (a) e Juliana Dourado Patzer, ID: 3193012, como Fiscal Administrativo (a) substituto (a). Celebrado em 30 de maio de 2022. Nº do Contrato no Órgão: 030/2022

Protocolo: 2022000724840

CONVÉNIO ADMINISTRATIVO FPE Nº 791/2022, PROCESSO: nº 21/2000-0120114-7, celebrado em 30/05/2022, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria da Saúde e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR PIO XII. OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a execução de obras de reforma e modernização da estrutura física da Fundação Hospitalar Pio XII, de acordo com os Planos de Trabalho que são parte integrante do presente instrumento. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será pelo prazo de 12 meses, a contar da data da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado. Recurso: 0006 / U.O.: 20.95 / Projeto/Atividade: 3088 / Subtítulo: 11134 / N.A.D: 4.4.50.42 / Rubrica: 4202 / VALOR: R\$ 300.000,00. O presente terá eficácia a partir da publicação no DOE.

Protocolo: 2022000724841

Assunto: Contrato
Expediente: 21/2000-0126031-3

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2022/020473

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Fund de Saude Sapucaia do Sul, CNPJ: 13.183.513/0002-08; OBJETO: Assunto: Contrato nº 2021/0131.0.00/2021 . Expediente 21/2000-0126031-3, CNES: 2793008. CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria da Saúde. CONTRATADO: FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL, de TRAMANDAI - RS. CNPJ: 13.183.513/0002-08. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. Prazo: 25/03/2022 até 25/03/2027. VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 59.465.750,28. Dados orçamentários: UO: 95 / Projeto: (8065; 8526) / Subprojeto: (0001; 41145) / Natureza da despesa: (3; 3) / Recurso: (2756; 0006) / Número empenho: (22000826285; 22000826537) / Data do empenho: (03/03/2022; 03/03/2022) . FUNDAMENTO LEGAL: Inviabilidade de competição - Art 25 caput" da LF 8666/93. Celebrado em 23 de março de 2022.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº. 2021/0131.0.00/2021. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do contrato acima descrito. CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. Celebrado em 25 de maio de 2022.; VALOR: R\$60.222.719,40 (Mensal)

Protocolo: 2022000724842

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0055846-6

Termo Aditivo Nº 11 Contrato: 2019/020910

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Soc Beneficente do Hosp de Caridade, CNPJ: 92.404.789/0001-64; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros Globais, do Contrato nº 140/2019 - FPE Nº. 2019/020910. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do contrato acima descrito. CLÁUSULA TERCEIRA: INCLUIR o item 16.10 na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 140/2019 - FPE Nº. 2019/020910, com a seguinte redação: 16.10 O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por intermédio da Emenda Parlamentar Estadual, referido na Portaria SES/RS nº 74/2022, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA, de acordo com o disposto na Portaria SES/RS nº 74/2022. " CLÁUSULA QUARTA: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 17 do Decreto Estadual nº 56.297, de 05 de janeiro de 2022 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE. Celebrado em 30 de maio de 2022.; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: N°CONT.DCC/140/2019. Número Empenho: 22001847540, 22001847603, 22001044460.

Protocolo: 2022000724843

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0021797-3

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2018/021442

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saúde; CONTRATADO: Lab Marcal Ltda, CNPJ: 11.893.960/0002-25; OBJETO: Serviços técnico-profissionais especializados na ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, para atender a demanda do município de Terra de Areia/RS, pertencente à 18ª CRS.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 23 de julho de 2022 até 23 de julho de 2023, o prazo previsto na Cláusula Décima Quarta - Da Vigência e da Prorrogação, do Contrato nº. 331/2018 - FPE Nº 2018/021442.; PRAZO: 23/07/2018 até 23/07/2023; INFORMAÇÕES